

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCESSÃO Nº 12/97

Contratante: A União, representada pelo Ministério de Minas e Energia - MME, CGC 112 37.115.383/0001-53 e pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. CGC/MF na 37.115.383/0033-30; Contratada: Companhia Centro-Oeste de Distribuição de Energia Elétrica, CGC/MF nº 02.016.440/0001-62; Acionista Controlador: AES Guaíba Empreendimentos Ltda.; Interveniente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE; Interveniente Delegatário: Estado do Rio Grande do Sul; Processo: DNAEE nº 48100.000932/97-75; Objeto: Contrato regulando a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, no território do Estado do Rio Grande do Sul, nos municípios relacionados no Anexo I do Contrato, que lhe foram outorgados pelo Decreto de 04 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 1997; Tarifas: a) valores homologados pelo Poder Concedente, iguais ou inferiores aos constantes do ANEXO IV do Contrato, reconhecidos pela Concessionária como suficientes para o seu equilíbrio econômico-financeiro; b) reajuste com periodicidade anual, segundo índice calculado de acordo com expressão estabelecida no Contrato; c) revisões por solicitação da Concessionária, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, caso haja alteração significativa nos seus custos e, independentemente de solicitação, um ano após o quinto reajuste anual e, a partir desta, a cada cinco anos; Prazo: até 06 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante, Raimundo Brito, Ministro de Estado de Minas e Energia e José Mário Miranda Abdo, Diretor do DNAEE; pela Contratada: Luiz David Travesso, Diretor Presidente da Concessionária e José Albino Gomes da Silva, Diretor da Concessionária; pelo Acionista Controlador: Luiz David Travesso, Gerente Geral, AES Guaíba Empreendimentos Ltda.; pelo Interveniente: Pedro Bisch Neto, Diretor Presidente da CEEE e Jairo da Silva Dutra, Diretor da CEEE; pelo Interveniente Delegatário: Antonio Britto, Governador do Estado do Rio Grande do Sul; Testemunhas: José Luiz Perez Garrido e Assis Roberto de Souza. Data da Assinatura: Brasília, em 6 de novembro de 1997.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.11.1997, seção 3, p. 23980, v. 135, n. 218.

[\(Transferido o controle societário direto para a CPFL Jaguariúna Participações Ltda, pela REA ANEEL 6.016, de 06.09.2016\)](#)

[\(Transferido o controle societário para State Grid Brazil Power Participações Ltda, PELA REA ANEEL 6.149, de 13.12.2016\)](#)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 012/1997-DNAEE

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.440/0001-62, Acionistas Controladores: AES Guaíba II Empreendimentos Ltda.; Processo nº 48500.000245/98-46; Objeto: I - formalizar a alteração da razão social da Companhia Centro Oeste de Distribuição de Energia Elétrica para AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., nos termos e condições autorizados pela Resolução nº [132](#), de 29 de abril de 1998, publicada no D.O.U. de 30 de abril de 1998; II - formalizar a transferência do controle societário da concessionária AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., da AES Guaíba Empreendimentos Ltda., para AES Guaíba II Empreendimentos Ltda., nos termos e condições autorizados pela Resolução nº [132](#), de 29 de abril de 1998, publicada no D.O.U. de 30 de abril de 1998; III - formalizar a incorporação pela CONCESSIONÁRIA da empresa AES Guaíba Empreendimentos Ltda., nos termos e condições autorizados pela Resolução nº [132](#), de 29 de abril de 1998, publicada no D.O.U. de 30 de abril de 1998; IV - alterar a redação da Terceira Subcláusula da CLÁUSULA QUINTA - encargos da Concessionária, bem como suprimir a Quarta Subcláusula da CLÁUSULA QUINTA, renumerando desta forma as demais Subcláusulas da CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Concessão nº 012/97-DNAEE; e Acrescentar a Sexta Subcláusula à Subcláusula Nona - Penalidades, do Contrato de Concessão nº 012/97-DNAEE. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.: Diretor-Geral Charles Lenzi e Diretor Pedro Paulo Schmidt; pelo Acionista Controlador: AES Guaíba II Empreendimentos Ltda., Diretor-Geral Charles Lenzi e Diretor Pedro Paulo Schmidt. Brasília, em 20 de maio de 2005.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 29.06.2005, seção 3, p. 62, v. 142, n. 123.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 012/1997-DNAEE

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.440/0001-62, Acionistas Controladores: AES Guaíba II Empreendimentos Ltda.; Processo nº 48500.004591/04-69 e 48500.003826/04-03; Objeto: atender às condições de eficácia constantes dos §§ 2º dos arts. 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na forma das alterações efetuadas na redação do Contrato de Concessão nº 012/1997-DNAEE, de 11 de dezembro de 1997, estabelecidas na Cláusula Segunda do Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.: Diretor Geral Charles Lenzi e Diretor Pedro Paulo Schmidt; pelo Acionista Controlador: AES Guaíba II Empreendimentos Ltda., Diretor Geral Charles Lenzi e Diretor Pedro Paulo Schmidt. Brasília, em 8 de abril de 2005.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.05.2005, seção 3, p. 71, v. 142, n. 86.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 012/1997-DNAEE

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.440/0001-62, Acionistas Controladores: AES Guaíba II Empreendimentos Ltda.; Processo nº 48500.006111/2007-08; Objeto: alterar os procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da "Parcela A" da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 012/97-DNAEE, celebrado em 6 de novembro de 1997, estabelecidas na Cláusula Segunda Terceiro Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Nelson José Hübner Moreira, Diretor Geral da ANEEL; pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.: Diretor Geral Antonio Carlos De Oliveira e Diretor Comercial e Regulatório Giovani Ferreira Cruz; pelo Acionista Controlador: AES Guaíba II Empreendimentos Ltda., Diretor Britaldo Pedrosa Soares e Diretor Antonio Carlos de Oliveira. Brasília, em 12 de abril de 2010.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.05.2010, seção 3, p. 153, v. 147, n. 89.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 012/1997-DNAEE

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62; Controlador: AES Guaíba II Empreendimentos Ltda. Processo nº 48500.005603/2014-05. Objeto: incluir dispositivo que trata de incorporação de itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Brasília, em 10 de dezembro de 2014.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.12.2014, seção 3, p. 163, v. 151, n. 247.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 012/1997-DNAEE

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62; Controlador: CPFL Jaguariúna Participações Ltda. Processo nº 48500.003816/2016-56. Objeto: transferência de controle societário, nos termos da Resolução Autorizativa nº [6016/2016](#). Brasília, em 23 de março de 2017.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.04.2017, seção 3, p. 113, v. 154, n. 66.